



PROJETO DE LEI

PL./0209.5/2016

Declara de utilidade pública a Fundação Aury Luiz Bodanese (ALB), de Chapecó.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Fundação Aury Luiz Bodanese (ALB), com sede no Município de Chapecó.


Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



Deputado Natalino Lazare

Lido no Expediente

69ª Sessão de 06/07/16

As Comissões de:

(5) Justiça

(14) Trabalho



JUSTIFICATIVA

A Fundação Aury Luiz Bodanese (ALB), com sede no Município de Chapecó, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade incentivar, promover, coordenar, articular e executar programas, projetos e ações relacionados ao desenvolvimento ambiental, cultural e social; contribuir na defesa e garantia dos direitos de cidadania da população usuária da assistência social através do desenvolvimento de atividades de formação e organização social, que podem ser observadas por meio do estatuto social que acompanha o presente Projeto de Lei.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, é necessário que a Fundação Aury Luiz Bodanese (ALB), de Chapecó, usufrua dos direitos legais inerentes à titulação requerida, e, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente Projeto de Lei.


Deputado Natalino Lazare